



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
AJUDÂNCIA GERAL**

**BELÉM – PARÁ, 16 DE ABRIL DE 2019.
BOLETIM GERAL Nº 72**

MENSAGEM

Bem-aventurado é aquele que atende ao pobre, o Senhor o livrará do dia do mal. O Senhor o livrará e o conservará em vida; será abençoado na terra, e tu não o entregará à vontade de seus inimigos. O Senhor o sustentará no leito da enfermidade; tu renovas a sua cama na doença. "Salmos 41: 1,2,3".

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

1 - SERVIÇO PARA O DIA

A CARGO DOS ORGANISMOS INTERNOS DA CORPORAÇÃO

(Fonte: Nota nº 12848 - QCG-AJG)

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

1 - DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso XVII, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 13, inciso I, alínea "1", c/c o art 61, inciso XI, ambos da Lei Complementar Estadual nº. 22, de 15 de março de 1994;

Considerando as disposições constantes do Decreto Estadual nº. 3.411, de 16 de abril de 1999;

Considerando os termos da Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior de Polícia Civil, ocorrida em 29 de março de 2019; Considerando o Parecer nº. 267/2019 da Procuradoria-Geral do Estado.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a "Medalha do Mérito Policial Civil" às personalidades a seguir nominadas:

HELDER ZAHLUTH BARBALHO

Governador do Estado do Pará

LÚCIO DUTRA VALE

Vice-Governador do Estado do Pará

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria

DANIELA LIMA BARBALHO

Primeira Dama do Estado

BRASELINO CARLOS ASSUNÇÃO DA SILVA

Presidente do Banco do Estado do Pará

CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR

Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará

CEL QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará

Dr. DANIEL BARBOSA SANTOS

Presidente da ALEPA

ALESSANDRO CARLOS DA SILVA GONÇALVES

Capitão de Fragata dos FN - Comandante do 2º Batalhão de Operações Ribeirinhas

RICARDO NASSER SEFER

Procurador-Geral do Estado

RICARDO BRIZOLLA BALESTRERI

Secretário de Estado de Articulação da Cidadania



ALBERTO ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE CAMPOS
Presidente da OAB/PA

JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO
Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará

JARBAS VANCONCELOS DO CARMO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

CELSON DA SILVA MASCARENHAS
Diretor-Geral do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves

HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento

GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça

ÉDER MAURO CARDOSO BARRA
Deputado Federal

NILTON SILVA DAS NEVES
Deputado Estadual

LENILDO MENDES DOS SANTOS SERTÃO (CAVEIRA)
Deputado Estadual

PABLO RAFAELLO RAYMOND DA SILVA FARAH
Vereador de Belém

ALBERTO MARCOS DO ESPÍRITO SANTO DOS SANTOS
Investigador de Polícia Civil

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ (TONI CUNHA)
Deputado Estadual

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO
Desembargadora/Vice Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE ABRIL DE 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 33852, de 15ABR2019; Protocolo: 424161/2019 - Ajudância Geral do CBMPA
(Fonte: Nota nº 12885 - QCG-AJG)

2 - NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO – APROVAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 018/2019, “PREVENÇÃO DURANTE O ESPETÁCULO DE CRISTO EM CANUDOS – APOIO DURANTE A CENA DE ENFORCAMENTO DO PERSONAGEM JUDÁS ESCARIOTES”.
Fonte: Protocolo nº 143894/2019 - Comando Operacional do CBMPA.
(Fonte: Nota nº 12912 - QCG-COP)

3 - NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO – APROVAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/2019, “SERVIÇO DE CORTE DE VEGETAL”.
Protocolo nº 137889/2019

ORDEM DE SERVIÇO Nº 009/2019, “PREVENÇÃO DE GUARDA VIDAS NO MÊS DE MARÇO 2019, NAS PRAIAS DO OUTEIRO E COTIJUBA”.
Protocolo nº 137889.

NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 004/2019, “TREINAMENTO TEÓRICO E PRÁTICO DE CONTEÇÃO DE PACIENTE PSIQUIÁTRICO”.
Protocolo nº 142915

ORDEM DE SERVIÇO Nº 038/2019, “CORTE/PODA DE ÁRVORE”.
Protocolo nº 142158.

NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 005/2019, “TREINAMENTO TEÓRICO E PRÁTICO DE CONTENÇÃO DE PACIENTE PSIQUIÁTRICO”.
Protocolo nº 142956.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2019, “ANEXO A ORDEM DE SERVIÇO 004/2019 – OPERAÇÃO SEMANA SANTA 2019”.
Protocolo nº 142408.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2019, “SERVIÇO DE PRAIA - ABRIL”.
Protocolo nº 142408.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 041/2019, “CORDE/PODA DE ÁRVORE”.



Protocolo nº 142735.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 043/2019, "CORTE/PODA DE ÁRVORE".
Protocolo nº 142748.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 042/2019, "CORTE/PODA DE ÁRVORE".
Protocolo nº 142737.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 044/2019, "CORTE/PODA DE ÁRVORE".
Protocolo nº 142754.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 040/2019, "CORTE/PODA DE ÁRVORE".
Protocolo nº 142729.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 045/2019, "CORTE/PODA DE ÁRVORE".
Protocolo nº 142756.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 016/2019, "SERVIÇO DE CORTE DE VEGETAL".
Protocolo nº 141451.

NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 006/2019, "INSTRUÇÃO TEÓRICA DE ATENDIMENTO EM OCORRÊNCIAS PELO CORPO DE BOMBEIROS".
Protocolo nº 142957.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 047/2019, "CORTE/PODA DE ÁRVORE".
Protocolo nº 142812.

Fonte: Nota nº 12816/2019 - SIGA/COP

(Fonte: Nota nº 12816 - QCG-COP)

4 - NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO – APROVAÇÃO

NOTA DE SERVIÇO Nº 005/2019, "FEIRA DA CIDADANIA 2019".
Protocolo nº 138529/22019

NOTA DE EXECUÇÃO 001/2019 – B/3, "OPERAÇÃO CARNAVAL 2019".
Protocolo nº 137613/2019

ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2019, "OPERAÇÃO CARNAVAL 2019".
Protocolo nº 137913/2019

ORDEM DE SERVIÇO Nº 009/2019, "SERVIÇO DE PREVENÇÃO POR GUARDA VIDAS NOS FINAIS DE SEMANA DO MÊS DE ABRIL DE 2019, NAS PRAIAS DO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS".
Protocolo nº 142349/2019

ORDEM DE SERVIÇO Nº 015/2019, "AÇÃO DE DOAÇÃO DE SANGUE DA IGREJA UNIVERSAL EM PARCERIA COM HEMOPA".
Protocolo nº 141774/2019

Fonte: Nota nº 12719/2019 - SIGA/COP

(Fonte: Nota nº 12719 - QCG-COP)

5 - NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO – APROVAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 014/2019, "CARNAPAUXXIS 2019 - ÓBIDOS/PA".
Protocolo nº 137756.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 017/2019, "CRISTOVAL 2019 – SANTARÉM-PA".
Protocolo nº 137756.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 016/2019, "CARNAVAL DE RUA 2019 – SANTARÉM-PA".
Protocolo nº 137756.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 015/2019, "CARNALTER 2019 – VILA BALNEÁRIA DE ALTER DO CHÃO".
Protocolo nº 137756.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 010/2019, "DIA INTERNACIONAL DA MULHER".
Protocolo nº 139403.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2019, "DEN – 27º ANIVERSÁRIO DA ABM".
Protocolo nº 137464.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 013/2019, "CORTE DE VEGETAL".
Protocolo nº 141951.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 014/2019, "CORTE DE VEGETAL".
Protocolo nº 141951.

NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 001/2019, "PROMOVER E ORGANIZAR AS TÉCNICAS E TÁTICAS OPERACIONAIS REFERENTE ÀS ATIVIDADES DE **SALVAMENTO TERRESTRE**, NO QUE TANGE A **SALVAMENTO EM POÇO** NOS ÂMBITOS TEÓRICOS E PRÁTICOS, PARA O EFETIVO DO 1ºGBS".
Protocolo nº 140820.

Fonte: Nota nº 12708/2019 - SIGA/COP

(Fonte: Nota nº 12708 - QCG-COP)

6 - NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO – APROVAÇÃO

NOTA DE SERVIÇO Nº 006/2019, "PROJETO COMUNIDADE MAIS ALERTA – BAIRRO DO JURUNAS".
Protocolo nº 132603/2019

ORDEM DE SERVIÇO Nº 012/2019, "CORTE DE VEGETAL".
Protocolo nº 140295/2019

ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/2019, "CARNAMARITUBA 2019".
Protocolo nº 139283/2019

ORDEM DE SERVIÇO Nº 009/2019, "CARNAVAL 2019 - BENEVIDES".
Protocolo nº 139578/2019

Fonte: Nota nº 12455/2019 - SIGA/COP



7 - NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO – APROVAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 015/2019, "CORTE DE ARVORE".
Protocolo nº 141293/2019

ORDEM DE SERVIÇO Nº 014/2019, "OPERAÇÃO SEMANA SANTA (CORPUS CHRISTI) 2019, (PRAIA QUEIROZ GALVÃO E ALEMÃO),
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO".
Protocolo nº 141666/2019

Fonte: Nota nº 12530/2019 - SIGA/COP

(Fonte: Nota nº 12530 - QCG-COP)

8 - NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO – APROVAÇÃO

NOTA DE SERVIÇO Nº 002/2019, "ANIVERSÁRIO DO 21º GBM"
Protocolo nº 141514/2019

Fone: Nota nº 12458/2019 - SIGA/COP

(Fonte: Nota nº 12458 - QCG-COP)

9 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO .

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019 – SEGUP

O Governo do Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEGUP, com sede nesta cidade na Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, Bairro Batista Campos, CEP. 66.023-700, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.952/0001- 01, por meio de seu Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, Sr. ARTHUR RODRIGUES DE MORAES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 16223, CPF nº 175.684.202-72, residente e domiciliado nesta cidade, no âmbito de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação direta do Senhor RUY CELSO LOBATO DOS SANTOS, professor, Especialista, inscrito no CPF sob o nº 218.334.862-34, RG nº 16249, PIS/Pasep nº 1.230.461.383-9, residente e domiciliado na Rodovia Augusto Montenegro, nº 4900, Bairro Parque Verde, Cidade Belém Pará, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços técnicos para execução de atividades educacionais como tutor do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais – CAO BM/2019, na modalidade a distância da disciplina Gestão de Processos, que terá como Carga Horária de 40 horas/aula, com valor global de R\$ 1.400,00 (Hum mil cento e vinte reais), conforme Resolução 148/2015-CONSUP e Resolução 214/2017-CONSUP, Programação Orçamentária: 21.101.06.128.1425.8278 - Capacitação e Treinamento do SIEDS, 339036 e 339047 – Natureza, e 0101 – Fonte.
Belém/PA, 08 de abril de 2019.

ARTHUR RODRIGUES DE MORAES

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

TERMO DE RATIFICAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019-SEGUP

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, observadas as alterações legais posteriores, o TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019– SEGUP, fundamentado no artigo 25, caput do referido diploma legal.
Belém/PA, 08 de Abril de 2019.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 424078

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019 – SEGUP

O Governo do Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEGUP, com sede nesta cidade na Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, Bairro Batista Campos, CEP. 66.023-700, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.952/0001- 01, por meio de seu Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, Sr. ARTHUR RODRIGUES DE MORAES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 16223, CPF nº 175.684.202-72, residente e domiciliado nesta cidade, no âmbito de suas atribuições legais.

RESOLVE:

reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação direta do Senhor RUY CELSO LOBATO DOS SANTOS, professor, Especialista, inscrito no CPF sob o nº 218.334.862-34, RG nº 16249, PIS/Pasep nº 1.230.461.383-9, residente e domiciliado na Rodovia Augusto Montenegro, nº 4900, Bairro Parque Verde, Cidade Belém Pará, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços técnicos para execução de atividades educacionais como tutor do Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar CSPBM/2019, na modalidade a distância da disciplina Gestão de Processos, que terá como Carga Horária de 40 horas/aula, com valor global de R\$ 1.400,00 (Hum mil cento e vinte reais), conforme Resolução 148/2015-CONSUP e Resolução 214/2017-CONSUP, Programação Orçamentária: 21.101.06.128.1425.8278 - Capacitação e Treinamento do SIEDS, 339036 e 339047 – Natureza, e 0101 – Fonte.
Belém/PA, 08 de Abril de 2019.

ARTHUR RODRIGUES DE MORAES

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

TERMO DE RATIFICAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019-SEGUP

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, observadas as alterações legais posteriores, o TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019– SEGUP, fundamentado no artigo 25, caput do referido diploma legal.
Belém/PA, 08 de Abril de 2019.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 424152



TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019 – SEGUP

O Governo do Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEGUP, com sede nesta cidade na Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, Bairro Batista Campos, CEP. 66.023-700, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.952/0001- 01, por meio de seu Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, Sr. ARTHUR RODRIGUES DE MORAES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 16223, CPF nº 175.684.202-72, residente e domiciliado nesta cidade, no âmbito de suas atribuições legais, RESOLVE reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação direta do Senhor RUY CELSO LOBATO DOS SANTOS, professor, Especialista, inscrito no CPF sob o nº 218.334.862-34, RG nº 16249, PIS/Pasep nº 1.230.461.383-9, residente e domiciliado na Rodovia Augusto Montenegro, nº 4900, Bairro Parque Verde, Cidade Belém Pará, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços técnicos para execução de atividades educacionais como Professor-Revisor do Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar CSPBM/2019, na modalidade a distância da disciplina Gestão de Processos, que terá como Carga Horária de 40 horas/aula, com valor global de R\$ 1.400,00 (Hum mil cento e vinte reais), conforme Resolução 148/2015-CONSUP, Resolução 214/2017-CONSUP e Resolução 311/2019-CONSUP, Programação Orçamentária: 21.101.06.128.1425.8278 - Capacitação e Treinamento do SIEDS, 339036 e 339047 – Natureza, e 0101 – Fonte. Belém/PA, 08 de Abril de 2019.

ARTHUR RODRIGUES DE MORAES
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

TERMO DE RATIFICAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019-SEGUP

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, observadas as alterações legais posteriores, o TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019– SEGUP, fundamentado no artigo 25, caput do referido diploma legal. Belém/PA, 08 de Abril de 2019.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 33852, de 15ABR2019; Protocolo nº 424151/2019 - AJG

(Fonte: Nota nº 12899 - QCG-AJG)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ASSUNTOS GERAIS

A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

1 - ERRATA - ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO, DA NOTA Nº 12359, PUBLICADA NO BG Nº 57 DE 26/03/2019

ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO

Fica respondendo pela função de acordo com o período especificado abaixo, em razão do titular, encontrar-se em gozo de férias no referido período.

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Cargo do Titular :	Titular:	Função:
TEN CEL QOBM REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS	5618088/1	QCG-COP	02/01/2019	31/01/2019	CEL - QOBM	ROGER NEY LOBO TEIXEIRA	CMT DO COP

Fonte: Nota nº 12359/2019 - SIGA

Errata:

Fica respondendo pela função de acordo com o período especificado abaixo, em razão do titular, encontrar-se em gozo de férias no referido período.

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Cargo do Titular :	Titular:	Função:
TEN CEL QOBM REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS	5618088/1	QCG-COP	01/01/2019	30/01/2019	CEL - QOBM	ROGER NEY LOBO TEIXEIRA	CMT DO COP

Fonte: Nota nº 12359/2019 - SIGA/COP

(Fonte: Nota nº 12533 - QCG-COP)

B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

1 - FÉRIAS – TRANSFERÊNCIA

Transferência do período de férias do militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Mês de Referência:	Ano de Referência:	Data de Início:	Data Final:
3 SGT QBM GESIEL MARQUES SANTOS	5398673/1	CEDEC	MAI	2018	01/10/2019	30/10/2019

Fonte: Parte S/N - 2019 - GMS; Protocolo: 142905/2019 - Ajudância Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 12893 - QCG-AJG)

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1 - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº002/2019

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº002/2019 CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ E O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, CONFORME ABAIXO SE DECLARA.

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ nº05.054.994/0001-42, com sede na rodovia Augusto Montenegro, KM 09, nº 8401 – Bairro do Parque Guajará – CEP 66.821.000 – Distrito de Icoaraci – Belém – PA, representada neste ato por seu comandante-Geral, Exmº. Sr. CEL JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR, portador da carteira de identidade nº18044 PM/PA e do CPF nº 426.624.292-87 e o **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ – CBMPA**, com sede da Av. Júlio César nº 3000, bairro de Val-de-Cans, CEP 66.615.055, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de contribuintes de Ministério da Fazenda sob o nº 34.847.236/0001-80, representado neste ato por seu Comandante-Geral, Exmº Sr. CEL QOBM HAYMANAPOLO GOMES DE SOUZA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade nº1444398 – CBM/PA e do CPF 264.707.722-34, resolvem celebrar o Acordo de Cooperação 002/2019, mediante as disposições expressas nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Acordo de cooperação tem por objeto o estabelecimento de cooperação mútua entre os partícipes, visando o atendimento de militares do Corpo de Bombeiros Militar do Pará pelo Corpo Médico da PMPA e dos militares da Polícia Militar do Pará pelos integrantes



do quadro de saúde da Diretoria de Saúde do CBMPA, cessão de militares por parte do CBMPA para o Corpo Militar de Saúde (CMS/PMPA), disponibilização de vistoria resgate do CBMPA, quando solicitado pelo Diretor do CMS, para missões operacionais da PMPA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PLANO DE TRABALHO

- 2.1. Os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado e aprovado conjuntamente entre partícipes, o qual passa a integrar este Acordo de Cooperação, independentemente de transcrição.
- 2.2. Excepcionalmente, admitir-se-á a reformulação do Plano de Trabalho, que será previamente apreciada pelos partícipes vedada, porém, a mudança do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

3.1. Compete ao CBMPA:

- 3.1.1. Disponibilizar 10 (dez) militares do CBMPA à PMPA (Corpo Militar de Saúde – CMS);
- 3.1.2. Disponibilizar 01 (uma) VTR Tipo Resgate com efetivo para atendimento junto ao CMS, quando solicitado pelo Diretor do CMS para missões operacionais;
- 3.1.3. Promover 01 (um) Curso de Atendimento Pré-hospitalar destinando 15 (quinze) vagas aos militares indicados pelo CMS;
- 3.1.4. Promover 01 (um) Curso de Condutor de VTR de Emergência destinado 03 (três) vagas aos militares indicados pelo CMS;
- 3.1.5. Disponibilizar Oficiais Odontólogos para concorrer a escala de serviço no CMS para os atendimentos de urgências odontológicas.

3.2. Compete à Polícia Militar do Pará, por meio do Corpo Militar de Saúde:

- 3.2.1. Fazer o atendimento médico e odontológico de urgência e emergência aos Bombeiros Militares;
- 3.2.2. Disponibilizar o atendimento aos Bombeiros Militares do Pará na Unidade de Perícias Médicas – UPM, com as seguintes funções:
- a) Licença para tratamento de Saúde Própria (LTSP);
 - b) Licença para tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSP);
 - c) Inspeções de Saúde para promoção, cursos, licenciamento e reversões;
 - d) Controle e Homologação de Atestado de Origem;
 - e) Indicação de reforma;
 - f) Demissão, exclusão e licenciamento;
 - g) Outras ações de Perícia de Interesse do CBMPA.
- 3.2.3. Disponibilizar o atendimento aos Bombeiros Militares do Pará na Junta Regular de Saúde Extraordinária (JRS), com as seguintes funções:
- a) Revisão;
 - b) Atualização de Pareceres;
 - c) Outras ações de Perícias de Interesse do CBMPA.
- 3.2.4. Disponibilizar o atendimento aos Bombeiros Militares do Pará na Junta Periódica de Inspeção de Saúde (JPIS), com as seguintes funções:
- a) Inspeções para promoções, cursos e necessidades extraordinárias.
- 3.2.5. Disponibilizar o atendimento aos Bombeiros Militares do Pará pelo Médico Perito Isolado (MPI), com as seguintes funções:
- a) Licença para tratamento de Saúde Própria (LTSP);
 - b) Licença para tratamento de saúde de pessoa da família (LTSP);
 - c) Inspeções de saúde para promoção, cursos, licenciamento e reversões;
 - d) Outras ações de Perícias de Interesse do CBMPA.
- 3.2.6. Disponibilizar o atendimento aos Bombeiros Militares do Pará na Junta Policial Militar Superior de Saúde (JPMSS), com as seguintes funções:
- a) Homologar ou não, os processos de reforma, conforme indicações da JRS;
 - b) Reavaliação de laudos das demais juntas;
 - c) Inspeções em grau de recursos;
 - d) Concessão de auxílio invalidez.
- 3.2.7. Disponibilizar atendimento da UREAB – Unidade de Reabilitação, neste momento com fisioterapia, equoterapia, fonoterapia, Terapia Ocupacional ao efetivo do CBMPA.
- 3.2.8. Disponibilizar atendimento médico no AMC – Ambulatório médico Central e HME – Hospital Militar do Estado, como nos demais serviços onde o CMS estiver representação (Somente para militares BM).
- 3.2.9. Disponibilizar atendimento no laboratório ambulatorial ao efetivo do CBMPA.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 4.1. Os partícipes, independentemente das atribuições previstas na CLÁUSULA TERCEIRA: DAS COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES, deverão adotar normas e procedimento direcionadas ao cumprimento deste Acordo de Cooperação, para tanto, fazendo observar o seguinte:
- 4.2. O Diretor do Corpo Militar de Saúde da Polícia Militar do Estado do Pará bem como o Diretor de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará serão os GESTORES do presente Acordo de Cooperação, cumulativamente com suas funções, cabendo-lhes a responsabilidade de gerenciar a execução das obrigações previstas neste Instrumento;
- 4.3. O Corpo de Bombeiros Militar do Pará e a Polícia Militar do Estado do Pará deverão nomear um militar como FISCAL do presente Acordo de Cooperação;
- 4.4. Cabe aos FISCAIS acima qualificados adotarem os seguintes procedimentos, além das obrigações previstas em lei:
- I. Verificar se o serviço está em conformidade com o plano de trabalho e com o objeto do Acordo de Cooperação, observando as especificações básicas, bem como o prazo de vigência;
 - II. Determinar o que for necessário à regularização das faltas e defeitos observados, solicitando aos seus superiores as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.



CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Acordo de Cooperação não contemplará repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O presente Acordo de Cooperação terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período desde que haja interesse entre as partes.

6.2. A prorrogação do item anterior dependerá de comunicação escrita à CONVENIENTE/CONCEDENTE, devendo a cópia do expediente de prorrogação ser anexada ao instrumento do Acordo de Cooperação. Os demais casos de prorrogação previstos neste Acordo de Cooperação dependerão de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ADITAMENTOS

7.1. Sempre que se fizer necessário ao bom andamento dos trabalhos, os partícipes, de comum acordo, poderão alterar neste Acordo de Cooperação mediante Termo Aditivo, com exceção a alteração de seu objeto.

7.2. Qualquer solicitação de alteração de Acordo de Cooperação, através de Termo Aditivo, deverá ser protocolada junto ao partícipe, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência deste Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

8.1. Este Acordo de Cooperação poderá ser rescindido, de pleno direito, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas Cláusulas ou Condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável e, particularmente, dando-se notificação ao outro interessado com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, quando constatadas as seguintes situações:

I. Por inadimplência de qualquer de suas cláusulas e condições, em especial, nos casos previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº8666/93, no que couber.

II. Em caso fortuito, força maior, conveniência administrativa ou ordem legal.

8.2. O Acordo de Cooperação poderá, ainda, se denunciado por quaisquer dos partícipes, observando o aviso de 30 (trinta) dias antes do término da execução estabelecida no Plano de Trabalho, findos os quais será dada publicidade ao ato.

8.3. Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que implique rescisão deste Acordo de Cooperação, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-se aos mesmos, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES

9.1. Os Policiais Militares, empregados pela Polícia Militar do Estado do Pará, na execução do objeto deste Acordo de Cooperação, não terão nenhum vínculo empregatício com o corpo de Bombeiros Militar, isentando-se esta, das obrigações decorrentes das legislações trabalhistas, previdenciária e fiscal, no desempenho dos serviços.

9.2. Os Militares, empregados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, na execução do objeto deste Acordo de Cooperação, não terão nenhum vínculo empregatício com a Polícia Militar do Estado do Pará, isentando-se esta, das obrigações decorrentes das legislações trabalhistas, previdenciária e fiscal, no desempenho dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS CASOS RESPONSABILIDADES

As dúvidas que surgirem na execução do presente Acordo de Cooperação serão dirimidas por via de entendimento entre os Partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICIDADE

11.1. Este Acordo de Cooperação deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado com ônus à Polícia Militar do Estado do Pará, no prazo de 10 (dez) dias após sua assinatura, com feitos a contar da respectiva publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

12.1. Os partícipes elegem o Foro da Justiça Estadual, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E por estarem de acordo, assinam o presente Acordo de Cooperação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belém – PA, de março de 2019

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Comandante-Geral da PMPA

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR – CEL QOPM

Coordenador Estadual de Defesa Civil

PLANO DE TRABALHO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº002/2019, CELEBRADO ENTRE O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ E A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ.

1. DADOS CADASTRAIS DOS PARTÍCIPES

Endereço

Rod. Augusto Montenegro, KM 09, nº 8401 – Bairro do Parque Guajará – Distrito de Icoaraci – Belém – PA



Cidade BELÉM	UF PA	CEP 66.821.000	DDD/Telefone (91)3258-9800
Nome do Responsável JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR			CPF 426.627.292-87
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR RG 18044 / PMPA	CARGO CORONEL QOPM	FUNÇÃO COMANDANTE GERAL	

2. OUTROS PARTICÍPES

ÓRGÃO/ENTIDADE Corpo de Bombeiros Militar do Pará			CNPJ 34.847.263/0001-80
Endereço Av. Júlio César nº 3.000, bairro de Val-de-Cans.			
Cidade BELÉM	UF PA	CEP 66.615.055	DDD/Telefone (91) 4006-8355
Nome do Responsável HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA			CPF 264.707.722-34
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR 1444398- CBM/PA	CARGO CORONEL QOBM	FUNÇÃO COMANDANTE GERAL	

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Período de Execução

Título do Projeto Acordo de Cooperação entre a Polícia Militar do Estado do Pará e o Corpo de Bombeiros do Estado do Pará	Início MAR/2019	Término MAR/2019
Identificação do objeto O projeto Acordo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de cooperação mútua entre os partícipes, visando o atendimento de militares do Corpo de Bombeiros Militar do Pará pelo Corpo Médico da PMPA e dos militares da Polícia Militar do Pará pelos integrantes do quadro de Saúde de Diretoria de Saúde do CBMPA, cessão de militares por parte do CBMPA para o Corpo Militar de Saúde (CMS/PMPA), disponibilização de viatura resgate do CBMPA, quando solicitado pelo Diretor do CMS, para missões operacionais da PMPA.		
Justificativa da proposição Ausência de médicos no Quadro de Saúde do CBMPA para propor as inspeções de saúde aos militares do Corpo de Bombeiros, em razão da impossibilidade temporária de realização de concurso público pela falta de adequação da Lei de fixação de Efetivo do CBMPA; ausência de odontólogos com a especialidade em ortodontia no Quadro de Saúde da PMPA; necessidade de apoio de viaturas resgate nas missões operacionais da PMPA.		

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid	Qtd	Início	Término



1	1.1	Disponibilizar militares do CBMPA à PMPA (Corpo Militar de Saúde-CMS).	CBMPA	10	MAR/2019	MAR/2020
	1.2	Disponibilizar VTR Tipo Resgate com efetivo para atendimento junto ao CMS, quando solicitado pelo Diretor do CMS para missões operacionais onde tiver Gupamento Bombeiro Militar no Estado.	CBMPA	01	MAR/2019	MAR/2020
	1.3	Promover Curso de Atendimento Pré hospitalar destinando 15 (quinze) vagas aos militares da PMPA.	CBMPA	01	MAR/2019	MAR/2020
	1.4	Promover Curso de Condutor de VTR de Emergência destinando 05 (cinco) vagas aos militares da PMPA.	CBMPA	01	MAR/2019	MAR/2020
	1.5	Disponibilizar Oficiais Odontólogos para concorrer a escala de serviço no CMS/ODC para os atendimentos emergências odontológicas.	CBMPA	---	MAR/2019	MAR/2020
	1.6	Disponibilizar atendimento de ortodontia ao efetivo da PMPA, sendo que os insumos para a efetivação do atendimento será fornecido pela PMPA.	CBMPA	---	MAR/2019	MAR/2020
2	2.1	Disponibilizar o atendimento aos Bombeiros Militares do Pará na Junta Regular de Saúde (JRS), com as seguintes funções: a) Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTSP); b) Licença para tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSP); c) Inspeções de Saúde para promoção, cursos, licenciatura e reversões; d) Controle e Homologação de Atestado de Origem; e) Indicação de reforma; f) Demissões; g) Outras ações de Perícias de Interesse do CBMPA.	PMPA	---	MAR/2019	MAR/2020
	2.2	Disponibilizar o atendimento aos Bombeiros Militares do Pará na Junta Regular de Saúde Extraordinária (JRS), com as seguintes funções: a) Revisão; b) Atualização de Pareceres; c) Outras ações de Perícias de Interesse do CBMPA.	PMPA	---	MAR/2019	MAR/2020
	2.3	Disponibilizar o atendimento aos Bombeiros Militares do Pará na Junta Periódica de Inspeção de Saúde (JPIS), com as seguintes funções: a) Inspeções para Promoções, cursos.	PMPA	---	MAR/2019	MAR/2020
	2.4	Disponibilizar o atendimento aos Bombeiros Militares do Pará pelo Médico Perito Isolado (MPI), com as seguintes funções: a) Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTSP); b) Licença para tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSP); c) Inspeções de Saúde para promoção, cursos, licenciatura e reversões; d) Outras ações de Perícias de Interesse do CBMPA.	PMPA	---	MAR/2019	MAR/2020



2.5	Disponibilizar o atendimento aos Bombeiros Militares do Pará na Junta Policial Militar Superior de Saúde (JPMSS), com as seguintes funções: a) Homologar ou não, os processos de reforma, conforme de indicação da JRS; b) Reavaliação de laudos das demais juntas; c) Inspeções em grau de recursos. d) Concessão do auxílio invalide.	PMPA	---	MAR/2019	MAR/2020
2.6	Disponibilizar atendimento da UREAB – Unidade de Reabilitação, neste momento com fisioterapia, ecoterapia, fonoterapia, Terapia Ocupacional ao efetivo do CBMPA.	PMPA	---	MAR/2019	MAR/2020
2.7	Disponibilizar atendimento médico no AMC – Ambulatório Médico Central e HME – Hospital Militar do Estado, como nos demais serviços onde o CMS estiver representado (Somente para militares BM).	PMPA	---	MAR/2019	MAR/2020
2.8	Disponibilizar atendimento no laboratório ambulatorial ao efetivo do CBMPA.	PMPA	---	MAR/2019	MAR/2020

5 – APROVAÇÃO PELOS PARTÍCIPES

Plano de trabalho aprovado, em 26 de março de 2019.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMPA

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Ofício nº 303/2019 - CCC; Protocolo: 142177 - AJG

(Fonte: Nota nº 12906 - QCG-AJG)

2 - ATO DO COMANDANTE OPERACIONAL

PORTARIA DE Nº 011, DE 01 DE ABRIL DE 2019 - COP.

O Comandante Operacional do CBMPA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 107, da lei Estadual nº 6833/2006;

Considerando o que preceitua o art. 37, da Constituição Federal, onde a administração pública direta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando que o Princípio da Publicidade visa dar conhecimento do ato administrativo ao público em geral;

Considerando que a publicidade é considerada um meio de transparência da Administração Pública, de modo a permitir o controle social dos atos administrativos;

Considerando a necessidade de estabelecer um instrumento de publicidade interna no âmbito do Comando Operacional.

RESOLVE:

Art 1º – Regular a criação do Boletim Interno (B.I.) para utilização de publicação de matérias administrativas, no âmbito interno do Comando Operacional do CBMPA (COP), conforme modelo em anexo desta Portaria;

Art 2º – Estabelecer à Seção de Pessoal do COP, como responsável pela produção, controle e confecção de Boletim Interno do COP; devendo esta obedecer aos princípios de tramitação interna utilizado nos Grupamentos do CBMPA;

Art 3º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º – Esta portaria interna do COP entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS – TEN CEL QOBM
RG 1877 – Comandante Operacional do CBMPA

Fonte: 12654/2019 - SIGA - COP

(Fonte: Nota nº 12654 - QCG-COP)

3 - ATO DO COMANDANTE OPERACIONAL

SEÇÃO DE LOGÍSTICA OPERACIONAL

CLASSIFICAÇÃO DE VIATURAS OPERACIONAIS NAS UBM's.



Foram classificadas nas respectivas UBMs as viaturas Operacionais, conforme planilha abaixo, oriundas do Processos de Locações no ano de 2018. Ficando sob a competência dos Comandantes das Unidades a responsabilidade no que tange a gestão de controle e fiscalização das viaturas, informando obrigatoriamente, as alterações aos Fiscais dos Contratos.

DISTRIBUIÇÃO DE ABS'S LOCADAS

Nº	UBM	PREFIXO	PLACA
1	COP	ABS 19	QEI 6886
2	12º GBM - STA. IZABEL	ABS 20	QEI 6986
3	28º GBM SÃO MIGUEL	ABS 21	QEI 6946
4	QCG - AJG	ABS 22	QEI 6956
5	14º GBM - TAILÂNDIA	ABS 23	QEI 6826
6	19º GBM CAPANEMA	ABS 24	QEI 6996
7	25º GBM - MARITUBA	ABS 25	QEI 7006
TOTAL			07

DISTRIBUIÇÃO DE URL'S LOCADAS.

Nº	UBM	PREFIXO	PLACA
1	26º GBM - ICOARACI	URL 01	QDU 3937
2	QCG - AJG DO CBMPA	URL 02	QDY 5977
3	3º GBM - ANANINDEUA	URL 03	QDY 5907
4	12º GBM SANTA IZABEL	URL 04	QEJ 7108
5	20º GBM MOSQUEIRO	URL 05	QEJ 6978
6	COP	URL 06	QEE 8217
7	1º GBM - CREMAÇÃO	URL 07	QEE 8427
TOTAL			07

Fonte: Nota nº 12913/2019 - SIGA - COP

(Fonte: Nota nº 12913 - QCG-COP)

4 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO Nº 32/2019

Exercício: 2019

Objeto: Aquisição de camisas de proteção solar de guarda-vidas para atender a necessidade do CBMPA.

Valor: R\$ 137.500,00

Pregão Eletrônico nº 02/2019

Data Assinatura: 12/04/2019

Vigência: 12/04/2019 a 12/04/2020

Programa de Trabalho: 06.182.1425.8228

Natureza de Despesa: 339030

Fonte: 0106007052

Contratado:

LD VAREJO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 22.625.682/0001- 60

Ordenador:

Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

Protocolo: 424139/2019

TERMO ADITIVO A CONTRATO.

Termo Aditivo: 01

Contrato: 57/2018

Data da Assinatura: 05/04/2019

Objeto: Prorrogação no prazo de vigência e renovação no valor global do contrato.

Valor: R\$ 676.560,36

C. Funcional: 06.182.1425-8282

Elemento de Despesa: 339033

Fonte do Recurso: 0101

Vigência: 05/04/2019 a 05/04/2020

Exercício: 2019

Contratada: CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ: 10.965.693/0001-00

Ordenador:

Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

Protocolo: 424157/2019



TERMO DE INEXIGIBILIDADE 06/2019

Reconheço a contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação considerando a orientação do Parecer 057/2019, da Comissão de Justiça do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, de 08 de abril de 2019, dos autos do processo 140811/2019 fundamentado na Lei 8.666/93, cujo objeto é a contratação de instrutores para o Curso de Adaptação de Sargentos BM – CADS/2019, no valor de R\$ 72.960,00 (setenta e dois mil, novecentos e sessenta reais).

C. Funcional: 06.128.1425-8278

Elementos de Despesa: 339036 e 339047

Fonte do Recurso: 0101000000 – Tesouro do Estado.

Belém, 11 de abril de 2019.

ADALMILENA CAFÉ DUARTE DA COSTA – TCEL BM

Presidente da CPL

Protocolo: 423825/2019

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2019

Reconheço a contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação, considerando a orientação do Parecer 62/2019, da Comissão de Justiça do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, de 11 de abril de 2019, dos autos do processo 139996/2019 fundamentado na Lei 8666/93, cujo objeto é o pagamento de anuidade do Conselho Nacional de Comandantes-Gerais das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares CNCG - PM/CBM – CNPJ 02.410.655/0001-63, no valor de R\$ 3.606,80 (três mil, seiscentos e seis reais e oitenta centavos).

C. Funcional: 06.122.1297.8338

Elementos de Despesa: 339039

Fonte do Recurso: 0101000000 – Tesouro do Estado.

Belém, 12 de Abril de 2019.

ADALMILENA CAFÉ DUARTE DA COSTA – TCEL BM

Presidente da CPL

Protocolo: 423816/2019

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

RATIFICO, nos termos do Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, o ato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação de instrutores para o Curso de Adaptação de Sargentos BM – CADS/2019, no valor de R\$ 72.960,00 (setenta e dois mil, novecentos e sessenta reais).
Belém, 11 de abril de 2019

HAYMAN Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 423826/2019

RATIFICO, nos termos do Art. 25 da Lei 8666/93, o ato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para o pagamento de anuidade do Conselho Nacional de Comandantes-Gerais das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares CNCG - PM/CBM – CNPJ 02.410.655/0001-63, no valor de R\$ 3.606,80 (três mil, seiscentos e seis reais e oitenta centavos).

Belém, 12 de Abril de 2019.

Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

Coordenador Estadual de Defesa Civil Comandante Geral do CBMPA

Protocolo: 423820/2019

SUPRIMENTO DE FUNDO.

PORTARIA Nº 034 DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Nome: LEONARDO SOUSA DOS SANTOS

Matrícula: 54185175/1

Função: CB BM

Função Programática: 06.182.1425.8593

Elemento de Desp. : 339039 – R\$ 400,00 - P.Jurídica

Fonte: 0101000000

Valor: R\$ 400,00

Prazo de Aplicação: 60 dias

Ordenador de Despesas:

Jayme de Aviz Benjô – TCEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 423963/2019

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 035 DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Nome: JOSINALDO PINHEIRO RIBEIRO

Matrícula: 57189090/1

Função: CB BM

Função Programática: 06.182.1425.8593

Elemento de Desp. : 339030 – R\$ 1.000,00 - Consumo

Fonte: 0101000000

Valor: R\$ 1.000,00

Prazo de Aplicação: 60 dias

Ordenador de Despesas:

Jayme de Aviz Benjô – TCEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 423967/2019



PORTARIA - CEDEC**PORTARIA Nº 036 DE 11 DE ABRIL DE 2019.**

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria de nº 088 de 08 de fevereiro de 2019 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33803 de 13 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Conceder aos militares relacionados, diárias conforme planilha, por terem seguido viagem ao município discriminado, no período de 28 a 30 e 31/03/2019 e de 28/03 a 04/04/2019, a fim de fazer o levantamento dos danos e prejuízos causados por desastre, assim como auxílio no processo de reconhecimento federal de Situação de Emergência.

Município de Origem: Belém-PA

Destino: São Domingos do Capim-PA

Objetivo: A serviço da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil

Servidor(es):

GRAD.	NOME	DIÁRIA ALIMENT.	DIÁRIA POUSADA	VALOR TOTAL R\$
STEN QBM	Márcio Alberto Carvalho da Silva	8	7	1.125,00
CB QBM	Marília Leão da Costa Pantoja	8	7	1.080,00
SGT QBM	Adriano de Aviz Barbosa	3	2	375,00
CB QBM	Rogério da Cunha Brito	4	3	504,00

Ordenador:

JAYME DE AVIZ BENJÓ – TCEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 33852, de 15ABR2019; Protocolo: 423972/2019 - Ajudância Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 12903 - QCG-AJG)

5 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ**Exercício: 2019**

Objeto: Aquisição de camisas de proteção solar de guarda-vidas para atender a necessidade do CBMPA.

Valor: R\$ 137.500,00

Pregão Eletrônico nº 02/2019

Data Assinatura: 12/04/2019

Vigência: 12/04/2019 a 12/04/2020

Programa de Trabalho: 06.182.1425.8228

Natureza de Despesa: 339030 Fonte: 0106007052

Contratado:

LD VAREJO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 22.625.682/0001-60

Ordenador:

Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 33852, de 15ABR2019; Protocolo: 424139/2019 - Ajudância Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 12886 - QCG-AJG)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA**1 - REFERÊNCIA ELOGIOSA**

O TCEL QOBM VALTENCIR DA SILVA PINHEIRO, Comandante do 9º GBM/Altamira, no uso da competência que lhe confere o art. 74, parágrafo I da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, do Código de Ética e Disciplina da PMPA, ora em vigor para o CBMPA, por proposição do MAJ QOBM CELSO DOS SANTOS PIQUET JUNIOR, subcomandante do 9º GBM, resolve:

ELOGIAR:

Os militares: SD BM WENDY BRENDA BESSA PAES MOURA, MF 5932249/1 e SD BM WILSON BARBOSA DA SILVA FILHO, MF 57218260/1, que doaram sangue voluntariamente para o Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, no mês de abril como consta no Atestado de Doação de Sangue. **"INDIVIDUAL"**.

Fonte: Nota nº 12892/2019 - SIGA

(Fonte: Nota nº 12892 - 9º GBM)





**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA**

Confere com o Original:

**SAULO LODI PEDREIRA - TEN CEL QOBM
AJUDANTE GERAL**

